

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2014.**  
**(Do Sr. ADEMIR CAMILO)**

*Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil Aloizio Mercadante Oliva informações sobre o cumprimento do § 8º do artigo 29 da Lei nº 10.683/03 (alterada pelo artigo 48 da Lei nº12.462/11).*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil Aloizio Mercadante Oliva informações sobre o cumprimento do § 8º do artigo 29 da Lei nº 10.683/03 (alterada pelo artigo 48 da Lei nº12.462/11), in verbis:

*" Os profissionais de Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede Ferroviária Federal (RFFS/A), Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que **estavam em exercício em 11 de novembro de 1990**, passam a integrar o **Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério da Justiça**. " (grifo nosso).*

### **JUSTIFICAÇÃO**

Justificamos o requerimento, ora apresentado, haja vista que os servidores da Polícia Ferroviária Federal informam que **até hoje a referida norma não foi devidamente cumprida**.

Sala das Sessões, em            de            2014.

Deputado **ADEMIR CAMILO**  
PROS/MG